

PROINFUSION S/A.

CNPJ Nº 07.028.603/0001-40. NIRE 35300460782

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: em 27 de março de 2025, às 17:00 horas, na sede social da Prolnfusion S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida dos Carinas, nº 729, Moema, CEP 04.086-011. **2. PRESENÇA E CONVOCAÇÃO:** dispensada a convocação nos termos do artigo 124, §4º, da Lei das S.A., tendo em vista a presença da única acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura no livro de presença. **3. MESA:** Presidente: Sr. Frederico de Aguiar Oldani e, Secretária: Sra. Joseane Correia. **4. ORDEM DO DIA:** deliberar sobre: (i) a celebração de aditamento às escrituras de emissão de CMPH14, VVEO15, VVEO16, VVEO17 e CREM17 (conforme abaixo definidas e, em conjunto, "Debêntures"); e (ii) a prestação de Fiança (conforme definido abaixo) pela Companhia no âmbito das Dívidas Financeiras (conforme definido abaixo). **5. DELIBERAÇÕES:** instalada a assembleia, após discussões das matérias da Ordem do Dia, a única acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, presente, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, aprovou, nos termos do inciso xxxv do Art. 8º do estatuto social da Companhia, a outorga de garantia fidejussória, sob a forma de fiança, pela Companhia ("Fiança") no âmbito das seguintes dívidas financeiras ("Dívidas Financeiras"): (a) 4ª (quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos, da CM Hospitalar S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 12.420.164/0001-57 ("CM Hospitalar"), perfazendo o montante total de R\$ 530.000.000,00 (quinhentos e trinta milhões de reais) na respectiva data de emissão ("CMPH14"), considerando, inclusive, o disposto nas assembleias gerais de debenturistas de CMPH14 realizadas em 26 de dezembro de 2024, às 15 horas, e em 21 de março de 2025, às 16 horas; (b) 5º (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos da CM Hospitalar, perfazendo o montante total de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) na respectiva data de emissão ("VVEO15"), considerando, inclusive, o disposto nas assembleias gerais de debenturistas de VVEO15, realizadas em 26 de dezembro de 2024, às 13 horas, e em 21 de março de 2025, às 10 horas; (c) 6º (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos da CM Hospitalar, perfazendo o montante total de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) na respectiva data de emissão ("VVEO16"), considerando, inclusive, o disposto nas assembleias gerais de debenturistas de VVEO16, realizadas em 26 de dezembro de 2024, às 14 horas, e em 21 de março de 2025, às 14 horas; (d) 7º (sétima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública pelo rito de registro automático de distribuição, da CM Hospitalar, perfazendo o montante total de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) na respectiva data de emissão ("VVEO17"), considerando, inclusive, o disposto na assembleia geral de debenturistas de VVEO17, realizada em 24 de fevereiro de 2025 às 11 horas; (e) *Loan Agreement* celebrado entre a CM Hospitalar e a International Finance Corporation – IFC (Corporação Financeira Internacional), em 30 de dezembro de 2021, conforme aditado de tempos em tempos, no valor de até R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais); (f) 7ª emissão de debentures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública pelo rito de registro automático de distribuição, da Cremer S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 82.641.325/0001-18 ("Cremer"), perfazendo o montante total de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) na respectiva data de emissão ("CREM17"), considerando, inclusive, o disposto na assembleia geral de debenturistas de CREM17, realizada em 24 de fevereiro de 2025, às 10 horas; (g) Cédula de Crédito Bancário nº 1037155 emitida pela Cremer em favor do Banco Santander (Brasil) S.A. em 13 de maio de 2021, no valor de USD 18.867.924,53 (dezoito milhões oitocentos e sessenta e sete mil e novecentos e vinte e quatro dólares dos Estados Unidos e cinquenta e três centavos de dólar dos Estados Unidos); (h) Cédula de Crédito Bancário nº 1058578 emitida pela Cremer em favor do Banco Santander (Brasil) S.A. em 13 de maio de 2021, no valor de USD 18.867.924,53 (dezoito milhões oitocentos e sessenta e sete mil e novecentos e vinte e quatro dólares dos Estados Unidos e cinquenta e três centavos de dólar dos Estados Unidos). Fica autorizada a diretoria da Companhia a negociar todos os termos e condições e tomar todas as providências necessárias à implantação da matéria aqui aprovada. **6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA:** nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos com a lavratura desta ata, que, após lida e conferida, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 27 de março de 2025. Mesa: Frederico de Aguiar Oldani, Presidente e Joseane Correia, Secretária. Acionista Presente: CM HOSPITALAR S.A. por Vilson Schwartzman e Frederico de Aguiar Oldani. JUCESP nº 130.593/25-4 em 10/04/2025. Aloizio E. Soares Junior– Sec. Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>